

COMUNICADO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO DA FSJB- COMSABES**, conforme determina o parágrafo único do art. 3º da Portaria FSJB nº 010/2018, **DIVULGA** o resultado **FINAL** do **PROCESSO DE CONCESSÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO** para o ano de 2019.

① O Resultado será divulgado a partir do dia **30/01/2019** (quarta-feira), em um rol os nomes em ordem decrescente segundo a avaliação de necessidade dos Candidatos, medida pelos instrumentos estabelecidos na Regulamentação específica, sendo: **CANDIDATO CLASSIFICADO**, **CANDIDATO DESCLASSIFICADO**, **CANDIDATO RECLASSIFICADO** e **SUPLENTE CONVOCADOS**.

② Este rol com o nome dos Candidatos será afixado tão somente no mural próprio existente nas instalações da Instituição.

③ O **CANDIDATO CLASSIFICADO** deverá se apresentar na Tesouraria da FSJB, no período de **30/01/2019 a 05/02/2019**, para readequação financeira (aluno da FAACZ ou CEA) e/ou liberação para efetivação de sua matrícula nas mantidas (candidatos novos).

④ Os candidatos **SUPLENTE**, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em até **03 dias uteis** contados a partir da publicação, sendo:

I – Ficha socioeconômica devidamente preenchida, no site da FAACZ e/ou do CEA;

II – Comprovante de aprovação no processo seletivo nas Faculdades Integradas de Aracruz (ingressantes);

III – Histórico escolar atualizado;

IV – Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF do aluno ou responsável legal;

*V – Nada consta da Tesouraria da FSJB comprovando a **adimplência** do aluno ou responsável (Art. 2, 1, VII e Art. 2, 2, IV);*

VI – Comprovante de endereço do requerente ou responsável legal (água, luz, telefone) ou contrato de aluguel, caso locatário;

VII – Comprovante de renda de todos os membros que compõe o grupo familiar;

*VIII – Cópia completa da última Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – **IRPF de todos os integrantes do grupo familiar ou Declaração Anual de Isento** (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>);*

b) Comprovantes de renda e situações especiais – A renda do grupo familiar será comprovada pelos documentos relacionados a seguir, conforme se enquadre o candidato ou responsável legal e os demais membros que compõe o grupo familiar:

I – Emprego regular: fotocópia dos contracheques dos últimos três meses que antecede a data do requerimento, fotocópias da carteira de trabalho das páginas que contenham os seguintes dados: fotos, dados pessoais e último registro do empregador;

II – Quando estagiário: fotocópia do contrato ou comprovante de remuneração;

III – Aposentados ou pensionistas: fotocópia do último recibo ou extrato bancário de aposentadoria ou pensão e fotocópias da carteira de trabalho das páginas que contenham os seguintes dados: fotos, dados pessoais e último registro do empregador;

IV – Em caso de desemprego (acima de 16 anos): fotocópias da carteira de trabalho das páginas que contenham os seguintes dados: fotos, dados pessoais e último registro do empregador;

V – Em caso de perda de emprego, nos últimos 06 meses: fotocópia do comprovante do último recibo do seguro desemprego e fotocópias da carteira de trabalho das páginas que contenham os seguintes dados: fotos, dados pessoais e último registro do empregador;

VI – Candidatos menores de idade apresentarão os comprovantes de renda do grupo familiar a que pertencerem;

VII – Autônomo ou informal: declaração de renda fornecida pelo contador, em formulário numerado e registrado – DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, (Resolução n.º 872, de 23 de Março de 2000, do Conselho Federal de Contabilidade), especificando atividade desenvolvida e renda média mensal, cópia do recolhimento do INSS como autônomo à Previdência Social, se fizer recolhimento ou extrato de movimentação bancária dos últimos 2 (dois) meses. A DECORE só terá validade se contiver o selo DHP - Declaração de Habilitação Profissional, afixado ou impresso em seu corpo.

VIII – Se sócio ou proprietário de micro e pequenas empresas ou MEI (Micro Empreendedor Individual): o requerente ou membro da família deve apresentar fotocópia do contrato social atualizado, bem como, a declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica da empresa do ano-calendário de 2017;

c) Documentação Específica

I – No caso de o candidato possuir filhos ou dependentes, fotocópia da certidão de nascimento ou termo de guarda e responsabilidade, ou declaração dependência do INSS.

II - Fotocópia da certidão de casamento dos pais (se dependente for) ou candidato (se for casado), e certidão de nascimento dos demais dependentes da renda familiar.

III – Em caso de união estável de fato (candidato ou responsáveis), anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.

⑤ Decorrido o prazo para entrega da documentação, o Candidato que não comparecer, automaticamente perderá a vaga.

Aracruz/ES, 30 de janeiro de 2019.

Presidente da COMSABES

